

PORTARIA DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT

Portaria n.º201601000237 de 09/03/2016 - Proc n.º 002016730004248/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Carlos Alberto do Nascimento - CPF: 031.995.412-91

Marca: VW/FOX 1.6 COMFORTLINE Tipo: Pas/Automóvel

Protocolo 936949

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT

Portaria n.º201604000640, de 09/03/2016 - Proc n.º 2016730004535/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Edimilson da Silva Gomes - CPF: 278.399.312-00

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ESSENCE 1.6/Pas/Automovel/9BD197163E3159010

Portaria n.º201604000642, de 09/03/2016 - Proc n.º 2016730004533/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jonas Tadeu Nascimento Castello - CPF: 454.047.632-72

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/PALIOATTRACTIV1.4/Pas/Automovel/9BD196272E2208530

Portaria n.º201604000644, de 09/03/2016 - Proc n.º 2016730004347/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Joao Bosco da Silva Junior - CPF: 082.584.302-20

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ESSENCE 1.6/Pas/Automovel/9BD19716TG3296081

Portaria n.º201604000646, de 09/03/2016 - Proc n.º 2016730004514/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Livanildo de Arruda Gomes - CPF: 833.411.454-00

Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/Automovel/9BGJC69X0EB226340

Portaria n.º201604000648, de 09/03/2016 - Proc n.º 2016730004284/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Aleudo de Araujo Silva - CPF: 420.587.753-68

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/UNO MILLE WAY ECON/Pas/Automovel/9BD15844AD6814102

Portaria n.º201604000650, de 09/03/2016 - Proc n.º 2016730004544/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Luiz Carlos de Souza Ferreira - CPF: 067.826.552-68

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/PALIO

WK

ATTRAC

1.4/Pas/

Automovel/9BD17307MC4373955

Portaria n.º201604000652, de 09/03/2016 - Proc n.º 2016730004567/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Sergio Herculano de Souza Sntana - CPF: 334.016.322-72

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/DOBLO ATTRACTIV

1.4/Pas/

Automovel/9BD11970UG1135892

Portaria n.º201604000654, de 09/03/2016 - Proc n.º 2016730004573/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco Siberman Almeida da Silva - CPF: 014.265.402-72

Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ/Pas/Automovel/9BGJC69Z0DB216106

Portaria n.º201604000656, de 09/03/2016 - Proc n.º 2016730004439/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ademar de Oliveira Costa - CPF: 049.615.282-34

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/LINEA ESSENCE 1.8/Pas/Automovel/9BD1105BDC1549290

Portaria n.º201604000658, de 09/03/2016 - Proc n.º 2016730004576/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Eliel Andrade Alves - CPF: 105.566.802-00

Marca/Tipo/Chassi

FORD/ECOSPORT FSL 1.6/Mis/Camioneta/9BFZB55P6E8922663

Portaria n.º201604000660, de 09/03/2016 - Proc n.º 2016730004451/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Miguel Zumero - CPF: 047.367.962-00

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/PALIO FIRE WAY/Pas/Automovel/9BD17144ZF7521135

Portaria n.º201604000662, de 09/03/2016 - Proc n.º 2016730004569/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Estevao Mendonca Filho - CPF: 071.174.502-15

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ATTRACTIV

1.4/Pas/

Automovel/9BD197132D3066936

Portaria n.º201604000664, de 09/03/2016 - Proc n.º 2016730004571/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Nivaldo Vasconcelos Veloso - CPF: 306.085.112-34

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/IDEAESSENCE1.6DL/Pas/Automovel/9BD13572AB2173921

Protocolo 936950

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF

PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO N 4997 - 1ª. CPJ.. RECURSO N. 11423 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 392012510000245-7). CONSELHEIRA RELATORA: LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. O trânsito de mercadoria desacompanhada de documentos fiscais exigidos para a operação é irregular e não se corrige, para efeito de dispensa das cominações legais, pela ulterior apresentação dos documentos. 3. Conduzir mercadoria desacompanhada de documento fiscal hábil, constitui infringência à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais, independentemente do imposto devido. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 25/02/2016. DATA DO ACÓRDÃO: 25/02/2016.

ACÓRDÃO N. 4996 - 1ª. CPJ. RECURSO N. 11167 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 012012510000271-9). CONSELHEIRA RELATORA: ROSELI DE ASSUNÇÃO NAVES. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. A prova é elemento imprescindível para a constituição do crédito tributário. 3. Deve ser declarada a nulidade do AINF, quando a fiscalização não instrui o processo com a documentação necessária à comprovação da infração imputada ao sujeito passivo. 4. Recurso conhecido para, em preliminar, declarar a nulidade do AINF. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 25/02/2016. DATA DO ACÓRDÃO: 25/02/2016.

ACÓRDÃO N 4995 - 1ª. CPJ. RECURSO N. 10999 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 012006510000658-0). CONSELHEIRA RELATORA: ROSELI DE ASSUNÇÃO NAVES. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Não deve ser conhecido Recurso Voluntário que não apresente os fundamentos de fato e de direito, nos termos do art. 514, inciso II, do CPC c/c o art. 40, inciso III, do Decreto n.º 3.578, de 26 de julho de 1999, que aprova o Regimento Interno do TARF. Preliminar de não conhecimento acolhida. 3. Recurso não conhecido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 25/02/2016. DATA DO ACÓRDÃO: 25/02/2016.

ACÓRDÃO N 4994 - 1ª. CPJ. RECURSO N. 10997 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 012006510000658-0). CONSELHEIRA RELATORA: ROSELI DE ASSUNÇÃO NAVES. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Correta a decisão singular que, após realização de diligência e manifestação da autoridade fiscal autuante, exclui do crédito tributário valores cobrados indevidamente. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 25/02/2016. DATA DO ACÓRDÃO: 25/02/2016.

ACÓRDÃO N.4993- 1ª. CPJ. RECURSO N. 11435 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 102012510000208-4). CONSELHEIRA RELATORA: LUIZA HELENA MELO DE MENDONCA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Deixar de recolher ICMS resultante de operação não escriturada em livros fiscais, constitui infringência à legislação tributária e sujeita o contribuinte às cominações legais, independentemente do imposto devido. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 24/02/2016. DATA DO ACÓRDÃO: 24/02/2016.

ACÓRDÃO N.4992- 1ª. CPJ. RECURSO N. 11425 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012012510000358-8). CONSELHEIRA RELATORA: LUIZA HELENA MELO DE MENDONCA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Estabelecimento com receita bruta anual acima de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que exerça a atividade de venda ou revenda de mercadorias ou bens, ou de prestação de serviços em que o adquirente ou o tomador seja pessoa natural ou jurídica não contribuinte do ICMS, está obrigado ao uso do equipamento emissor de cupom fiscal - ECF, na forma do artigo 406 do RICMS/PA. 3. Fica sujeito à imposição de multa o contribuinte do ICMS que não possuir equipamento emissor de cupim fiscal, quando legalmente obrigado o seu uso. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 24/02/2016. DATA DO ACÓRDÃO: 24/02/2016.